CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 544/61

REVOGA AS LEIS NºS 202/55 e 249/56.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficamrevogadas as leis nºs 202/55 e 249/56.

ART. 2º - A verba municipal destinada ao prêmio de aproveitamento em estabelecimentos de ensino, será aplicada em bolsas de estudo para alunos comprovadamente pobres, na forma regulamentar vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal